

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**Procolo de Envio: 2284674**

**Entidade:**

Código: 0108-1      Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA      CNPJ: 90.884.412/0001-24  
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

**Plano:**

CNPB: 1979004374      Sigla: II DA RGE      Modalidade: Benefício Definido  
Nome do Plano: PLANO II DA RGE  
Característica: Patrocinado      Legislação: LC 109      Situação: ATIVO

**Atuário:**

Nome:      MIBA:      MTE:  
Empresa Externa:

**Informações sobre a Avaliação Atuarial:**

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício      Tipo de Preenchimento: Completa      Data do Cadastro: 30/11/2025  
Data da Avaliação: 31/12/2025      Protocolo de Envio da NTA: 676402  
Observações:

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

**Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:**

Duration do Passivo (em meses): 124

**Observações:**

A duração do passivo foi calculada em 10,3421 anos (124,1052 meses) através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2025, equivalente à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

**CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**

<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE				
<b>Benef. Programado:</b>	Sim	<b>Regime:</b>	Capitalização	<b>Método de Financ.:</b>	AGREGADO
<b>Nível Básico do Benefício:</b>					
SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.					
DEDUZIDO DO VALOR HIPOTÉTICO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, LIMITADOS AO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL ATÉ DEZ/2003 E A PARTIR DE JAN/2004, LIMITADOS AO VALOR DE R\$ 1.869,34 CORRIGIDO PELO INPC, NAS MESMAS ÉPOCAS EM QUE OCORRER REAJUSTE NO VALOR DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL.					
VALOR MÍNIMO = 20% DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO OU O VALOR DO PISO MÍNIMO CORRIGIDO EM JANEIRO DE CADA ANO PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC OCORRIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR.					
<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
<b>Benef. Programado:</b>	Não	<b>Regime:</b>	Capitalização	<b>Método de Financ.:</b>	AGREGADO
<b>Nível Básico do Benefício:</b>					

SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEDUZIDO DO VALOR HIPOTÉTICO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, LIMITADOS AO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL ATÉ DEZ/2003 E A PARTIR DE JAN/2004, LIMITADOS AO VALOR DE R\$ 1.869,34 CORRIGIDO PELO INPC, NAS MESMAS ÉPOCAS EM QUE OCORRER REAJUSTE NO VALOR DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALOR MÍNIMO = 20% DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO OU O VALOR DO PISO MÍNIMO CORRIGIDO EM JANEIRO DE CADA ANO PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC OCORRIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR.

<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO				
<b>Benef. Programado:</b>	Sim	<b>Regime:</b>	Capitalização	<b>Método de Financ.:</b>	AGREGADO

**Nível Básico do Benefício:**

SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEDUZIDO DO VALOR HIPOTÉTICO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, LIMITADOS AO MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL ATÉ DEZ/2003 E A PARTIR DE JAN/2004, LIMITADOS AO VALOR DE R\$ 1.869,34 CORRIGIDO PELO INPC, NAS MESMAS ÉPOCAS EM QUE OCORRER REAJUSTE NO VALOR DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALOR MÍNIMO = 20% DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO OU O VALOR DO PISO MÍNIMO CORRIGIDO EM JANEIRO DE CADA ANO PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC OCORRIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR.

COMPLEMENTAÇÃO PROPORCIONAL: REDUÇÃO DE 0,6% POR MÊS DE ANTECIPAÇÃO.

<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO				
<b>Benef. Programado:</b>	Não	<b>Regime:</b>	Repartição de Capital de Cobertura	<b>Método de Financ.:</b>	

**Nível Básico do Benefício:**

SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, EXCETO 13º, CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES ADOTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEDUZIDO DO VALOR PAGO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO				
<b>Benef. Programado:</b>	Não	<b>Regime:</b>	Capitalização	<b>Método de Financ.:</b>	AGREGADO

**Nível Básico do Benefício:**

50% DA APOSENTADORIA QUE O ASSISTIDO VINHA RECEBENDO, OU 50% DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A QUE TERIA DIREITO NA DATA DO ÓBITO.

VALOR MÍNIMO = VALOR DO PISO MÍNIMO CORRIGIDO EM JANEIRO DE CADA ANO PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INPC OCORRIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR.

<b>Benefício:</b>	COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA				
<b>Benef. Programado:</b>	Não	<b>Regime:</b>	Repartição Simples	<b>Método de Financ.:</b>	

**Nível Básico do Benefício:**

DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO, NÃO INFERIOR AO SALÁRIO BASE, NO MÊS ANTERIOR A DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO PAGO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

<b>Benefício:</b>	PECÚLIO POR MORTE				
<b>Benef. Programado:</b>	Não	<b>Regime:</b>	Capitalização	<b>Método de Financ.:</b>	AGREGADO

**Nível Básico do Benefício:**

10 VEZES O SALÁRIO DA MATRIZ DO PARTICIPANTE, NO MÊS DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO, LIMITADO A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DO ÓBITO.

**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - RGE SUL**

**Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Nome		
02.016.440/0001-62	AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A		
Participantes Ativos:	126	Tempo médio de contribuição (meses):	262
Folha de Salário de Participação:	R\$12.652.631,16	Tempo médio para aposentadoria (meses):	111

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>Hipótese:</b>	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade		
<b>Valor:</b>	98,04		
<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	98,04		
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	97,82		
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	98,04		

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O fator esperado para 2025 foi de 98,04%, baseado numa inflação média anual projetada de 3,50%, em patamar inferior a inflação observada em 2025, medida pelo INPC do IBGE em 3,90%, representando um fator de capacidade de 97,82%.

**Justificativa da EFPC:**

O referido Fator representa a perda do poder aquisitivo das famílias, em função da inflação. Considerando o cenário de inflação no Brasil, o Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios adotado representa uma expectativa média de inflação de 3,50% ao ano ao longo dos anos futuros, e se situa dentro da perspectiva estabelecida como meta pelo Banco Central do Brasil.

**Opinião do atuário:**

O Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios do Plano tem de se basear na projeção de inflação média ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano e, dessa forma, considerando que as projeções apresentadas pelo Banco Central do Brasil que estabelecem a inflação de 3,00%, com intervalo de 1,5% para cima e para baixo, e em paralelo as projeções feitas pelos consultores financeiros da Entidade, recomendamos, num cenário prudente e realista, a manutenção do Fator de Capacidade de 98,04%, que é compatível com uma expectativa média de inflação de 3,50% ao longo dos anos futuros.

<b>Hipótese:</b>	Hipótese de Entrada em Aposentadoria		
<b>Valor:</b>	0 ano		
<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	14,00		
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	4,00		
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	15,00		

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença entre a quantidade de casos ocorridos no exercício encerrado de entrada em aposentadoria e a quantidade esperada para o exercício encerrado, projetado pela hipótese de que a entrada em aposentadoria ocorrerá quando o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno não representa um aumento de compromisso previdenciário ao plano. Para o ano de 2026 a hipótese adotada continua considerando que a entrada em aposentadoria ocorrerá quando o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente (ao completar as carências), considerando os resultados obtidos a partir do histórico dos 3 anos anteriores, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes elegíveis, mas que ainda permanecem na condição de não assistidos.

**Opinião do atuário:**

Com base nos resultados apresentados através do JM/1945/2024, que demonstram que há viabilidade para manutenção da adoção da hipótese de os participantes não assistidos entrarem em gozo de benefício programado quando preencherem os requisitos para entrada em gozo de aposentadoria plena, por prudência esta hipótese está sendo mantida para calcular as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

<b>Hipótese:</b>	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
<b>Valor:</b>	Família Efetiva e Família Média		
<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	1,00		
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	1,00		
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	1,00		

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O esperado para o exercício seguinte toma por base o ocorrido no exercício encerrado, que foi calculado considerando a média dos beneficiários vitalícios por participante/grupo de pensionistas.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente de família média para a apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder dos participantes ativos, considerando o perfil da família efetiva. Para a apuração das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos é utilizada a composição familiar efetiva dos dependentes.

**Opinião do atuário:**

Está sendo adotada a família efetiva para os Benefícios de Aposentadorias, Pensões por Morte já concedidos. Dessa forma, apenas os Benefícios a Conceder aos Participantes Não Assistidos estão sendo avaliados pela Família Média, calculada tomando por base os dados estatísticos da família efetiva dos participantes não assistidos e dos participantes assistidos do Plano II da RGE, exceto os pensionistas, conforme estudo apresentado através do JM/1945/2024, como hipótese de Composição Média de Família de Pensionista a adoção do 'Hx Plano II RGE 2024' para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

**Hipótese:** Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

**Valor:** Nula

**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 0,00

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 8,00

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,00

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença de quantidade entre o esperado e o ocorrido no ano encerrado não gera aumento de compromisso ao plano, na medida em que os participantes que portam ou resgatam tem direito ao valor da Reserva de Poupança.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente (nula), pois está alinhada com a declaração da patrocinadora quanto às suas práticas de rotatividade de empregados, considerando o fato de o plano estar fechado para novas adesões. Além disso, é compatível com a opção pelo Benefício Proporcional Diferido em caso de perda do vínculo empregatício.

**Opinião do atuário:**

Considerando que a Hipótese de Rotatividade se refere à probabilidade de saída do Plano decorrente do desligamento de Participantes da Patrocinadora sem direito a receber benefícios, sabendo que quanto maior a rotatividade (turnover) na Patrocinadora, menor será a necessidade de recursos para honrar os compromissos futuros no Plano, sendo reduzido o quantitativo de empregados participantes, adotou-se a taxa de rotatividade 'nula', compatível inclusive com a opção pelo Benefício Proporcional Diferido por parte de todos os que percam o vínculo empregatício com a patrocinadora antes da entrada em gozo de benefício.

**Hipótese:** Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

**Valor:** INPC (IBGE)

**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 3,50

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 3,90

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 3,50

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O índice de 3,90% corresponde ao INPC-IBGE, de janeiro/2025 a dezembro/2025, aplicado sobre os benefícios, com um mês de defasagem. Deve-se destacar que o indexador esperado para o exercício seguinte corresponde a uma estimativa, com base na hipótese do Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios da Entidade.

**Justificativa da EFPC:**

O indexador considerado está em conformidade com as definições regulamentares, pois é a base para o reajuste anual dos benefícios do plano.

**Opinião do atuário:**

O Indexador do Plano é o que está estabelecido em Regulamento para reajustar os benefícios de prestação continuada, correspondendo a um índice oficial de inflação, calculado pelo INPC do IBGE.

**Hipótese:** Projeção de Crescimento Real de Salário

**Valor:** 1.81

**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 1,81

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 1,95

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 1,81

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Ao longo de 2025 a média dos Salários Reais de Contribuição cresceu 1,95% acima da variação do INPC do IBGE, tendo sido projetado para o ano de 2025, com aval da Patrocinadora, um crescimento real de 1,81% ao ano. Tal diferença nesse exercício não representa significativa diferença de compromisso previdenciário no plano, considerando que boa parte da massa de participantes ativos não está distante do atingimento das condições de elegibilidade ao benefício pleno de aposentadoria programada.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente (1,81% a.a.), pois está alinhada com a declaração da patrocinadora quanto ao crescimento real de salários, em decorrência de suas políticas de recursos humanos, conforme indicação fundamentada realizada em consonância com o § 2º do art. 3º da Resolução CNPC nº 30/2018.

**Opinião do atuário:**

O Crescimento Real de Salário adotado de 1,81% ao ano, conforme JM/1945/2024, considera o resultado do estudo técnico, bem como a declaração da Patrocinadora contendo as perspectivas de projeção de evolução dos salários de seus empregados.

<b>Hipótese:</b>	Tábua de Entrada em Invalidez		
<b>Valor:</b>	LIGHT		
<b>Tábua Geracional:</b>	Não	<b>Característica Complementar:</b>	Fraca
<b>Segregação:</b>	Não se Aplica	<b>Ponderação:</b>	Não se Aplica
<b>Ajuste:</b>	Suavização	Agravamento	Desagravamento
<b>Percentual:</b>	0,00%	0,00%	0,00%

**Explicação Hipótese Básica:**

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de entrada em invalidez de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua. Utilizada nos planos de benefícios geralmente para apurar os custos relacionados aos benefícios de risco.

<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	0,34
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	1,00
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	0,35

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Entrada em Invalidez utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Entrada em Invalidez apresentado a Entidade.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, constatou-se que a Tábua de Entrada em Invalidez 'Light (Fraca)' é aderente às características da massa de participantes ativos do Plano. As probabilidades apresentadas são consistentes com as ocorrências observadas, possibilitando sua utilização para representar, ao longo dos anos futuros, o nível de entrada em invalidez do grupo.

**Opinião do atuário:**

Foram apresentados através do JM/1945/2024, os estudos de aderência de tábuas de entrada em invalidez, que indicaram a possibilidade de manutenção da adoção da Tábua de Entrada em Invalidez 'Light (Fraca)', destacando ser necessário o acompanhamento permanente dos novos casos de entrada em benefício de aposentadoria por invalidez para, quando necessário, ajustar essa hipótese biométrica.

<b>Hipótese:</b>	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
<b>Valor:</b>	AT 83		
<b>Tábua Geracional:</b>	Não	<b>Característica Complementar:</b>	Basic
<b>Segregação:</b>	Masculina	<b>Ponderação:</b>	Não se Aplica
<b>Ajuste:</b>	Suavização	Agravamento	Desagravamento
<b>Percentual:</b>	0,00%	0,00%	0,00%

**Explicação Hipótese Básica:**

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de morte de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua. Utilizada nos planos de benefícios geralmente para apurar os custos relacionados aos benefícios de risco.

<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	0,40
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	1,00
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	0,37

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Mortalidade de Inválidos apresentado a Entidade.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, constatou-se que a Tábua de Mortalidade de Inválidos 'AT-83 Básica (masculina)' é aderente às características da massa de participantes inválidos do Plano. As probabilidades apresentadas pela tábua são condizentes com as ocorrências observadas, permitindo sua utilização como representação do nível de mortalidade da população de inválidos ao longo dos anos futuros.

**Opinião do atuário:**

Foram apresentados através do JM/1945/2024, os estudos de aderência de tábuas de mortalidade, envolvendo a experiência observada na mortalidade de aposentados por invalidez, que indicaram a possibilidade de utilização da Tábua de Mortalidade de Inválidos 'qx da AT-83 Básica (masculina)'.

<b>Hipótese:</b>	Tábua de Mortalidade Geral		
<b>Valor:</b>	AT 2000		
<b>Tábua Geracional:</b>	Não	<b>Característica Complementar:</b>	Basic
<b>Segregação:</b>	Feminina e Masculina	<b>Ponderação:</b>	Não se Aplica
<b>Ajuste:</b>	Suavização	Agravamento	Desagravamento
<b>Percentual:</b>	0,00%	0,00%	0,00%

**Explicação Hipótese Básica:**

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de morte de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua, sendo usada nos planos de benefícios para estimar a expectativa de vida ou morte dos participantes ativos e assistidos.

<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	8,71
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	5,00
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	9,45

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada para exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade Geral utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Mortalidade Geral apresentado a Entidade, considerando apenas 1 ano de observação.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2025, verificou-se que a Tábua de Mortalidade Geral 'AT-2000 Básica (segregada por sexo)' está aderente às características da massa de participantes, apresentando-se alinhada com a experiência da mortalidade geral do Plano, de modo que possa ser mantida para representar ao longo dos anos futuros o nível de sobrevivência/mortalidade geral.

**Opinião do atuário:**

Foram apresentados através do JM/1769/2025, com validade para o encerramento do exercício de 2025, os estudos de aderência de tábuas de mortalidade, envolvendo a experiência observada na mortalidade geral do Plano, que levou à conclusão de que a Tábua de Sobrevivência/Mortalidade 'AT-2000 Básica (segregada por sexo)' pode continuar a ser adotada para mensurar os compromissos com pagamentos de benefícios de aposentadoria programada ao longo dos anos futuros de existência do Plano, em função do nível de aderência apresentado à mortalidade dos aposentados sem ser por invalidez e dos pensionistas vitalícios não inválidos.

<b>Hipótese:</b>	Taxa Real Anual de Juros		
<b>Valor:</b>	5.22		
<b>Quantidade esperada no exercício encerrado:</b>	5,14		
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	5,97		
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	5,22		

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A meta atuarial de rentabilidade real de 5,14% ao ano foi alcançada no exercício de 2025, sendo relevante destacar a colocação apresentada a seguir como Opinião do Atuário.

**Justificativa da EFPC:**

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2025, constatou-se a viabilidade de adotar uma Taxa Real Anual de Juros de 5,22%, dado que ela representa o retorno esperado da carteira de investimentos, ponderado pelo passivo, bem como está dentro do intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 343/2025 para a Duração do Passivo de 10,6079 anos, que varia de 3,74% a 5,75% ao ano. Considerando as atuais perspectivas de mercado e adotando a premissa de uma Taxa Real de Juros convergente com um nível de confiança que proporcione maior segurança às projeções, conforme orientações do Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais, definiu-se a adoção de uma Taxa Real Anual de Juros de 5,22% para este plano.

**Opinião do atuário:**

Em consonância com o artigo 78 da Resolução PREVIC nº 23/2023, foi elaborado pelo, à época, atuário responsável pelo Plano, o estudo JM/1265/2025, onde a rentabilidade líquida (TIR) da carteira, ponderada pelo passivo, foi estimada em 5,22% ao ano. O prazo da duração do passivo calculado em 31/12/2024 foi de 10,6079 anos equivalente à taxa parâmetro de 5,35%. Portanto, a taxa adotada na avaliação atuarial do Plano de 2025, de 5,22% ao ano, se encontra dentro do limite mínimo estabelecido pela Portaria nº 343/2025 e a taxa máxima apurada pela TIR da rentabilidade líquida, ou seja, entre 3,74% ao ano e 5,22% ao ano.

**HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO**

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

**BENEFÍCIOS**

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
<b>Provisões Matemáticas</b>			0,00
<b>Benefícios Concedidos</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	20	Valor médio do benefício (R\$):	5.265,26
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	29.101,05
		Custo do Ano (%):	0,23
<b>Provisões Matemáticas</b>			16.432.691,52
<b>Benefícios Concedidos</b>			14.339.227,41
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			14.339.227,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			14.339.227,41
<b>Benefícios a Conceder</b>			2.093.464,11
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			2.093.464,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros			2.093.464,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	417	Valor médio do benefício (R\$):	8.527,57
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	843.930,50
		Custo do Ano (%):	6,67
<b>Provisões Matemáticas</b>			540.033.754,15
<b>Benefícios Concedidos</b>			480.275.699,10
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			480.275.699,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			480.275.699,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>			59.758.055,05
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			59.758.055,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros			59.758.055,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	1.265,26
		Custo do Ano (%):	0,01
<b>Provisões Matemáticas</b>			0,00
<b>Benefícios Concedidos</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	118	Valor médio do benefício (R\$):	3.502,94
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	82.242,10
		Custo do Ano (%):	0,65
<b>Provisões Matemáticas</b>			62.696.177,73
<b>Benefícios Concedidos</b>			61.734.477,86
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			61.734.477,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			48.653.874,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			13.080.603,75
<b>Benefícios a Conceder</b>			961.699,87
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			961.699,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros			961.699,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	1.649,62
Idade média dos assistidos:	45	Custo do Ano (R\$):	1.265,26
		Custo do Ano (%):	0,01
<b>Provisões Matemáticas</b>			0,00
<b>Benefícios Concedidos</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

<b>Benefício: PECÚLIO POR MORTE</b>			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	1.265,26
		Custo do Ano (%):	0,01
<b>Provisões Matemáticas</b>			0,00
<b>Benefícios Concedidos</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
<b>Benefício Definido</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>			0,00
<b>Contribuição Definida</b>			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>			0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>			0,00

**Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO**

	Custo do Ano (R\$):	959.069,44
	Custo do Ano (%):	7,58
<b>Provisões Matemáticas</b>		-7.151.471,76
<b>Benefícios Concedidos</b>		0,00
<b>Contribuição Definida</b>		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
<b>Benefício Definido</b>		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
<b>Benefícios a Conceder</b>		-7.151.471,76
<b>Contribuição Definida</b>		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>		-6.778.119,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		3.389.059,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		3.389.059,86
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>		-373.352,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		186.676,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		186.676,02
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>		
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>		

**CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - RGE SUL**

	Custo do Ano (R\$):	1.918.138,87
	Custo do Ano (%):	

<b>Provisões Matemáticas</b>	612.011.151,64
<b>Benefícios Concedidos</b>	556.349.404,37
<b>Contribuição Definida</b>	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
<b>Benefício Definido</b>	556.349.404,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	528.929.573,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	27.419.831,16
<b>Benefícios a Conceder</b>	55.661.747,27
<b>Contribuição Definida</b>	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	52.979.935,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros	59.758.055,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	3.389.059,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	3.389.059,86
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	2.681.811,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros	3.055.163,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	186.676,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	186.676,02
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>	0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>	0,00
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS</b>	
<b>Contabilizado no Ativo</b>	0,00
<b>Déficit equacionado</b>	0,00
Patrocinador ( 0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos ( 0 meses restantes)	0,00
Assistidos ( 0 meses restantes)	0,00
<b>Serviço passado</b>	0,00
Patrocinador ( 0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos ( 0 meses restantes)	0,00
Assistidos ( 0 meses restantes)	0,00
<b>Outras finalidades</b>	0,00
Patrocinador ( 0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos ( 0 meses restantes)	0,00
Assistidos ( 0 meses restantes)	0,00
<b>Contabilizado no Passivo</b>	81.567.609,75
<b>Déficit equacionado</b>	81.567.609,75
Patrocinador ( 189 meses restantes)	40.799.841,09
Participantes ativos ( 189 meses restantes)	2.934.856,89
Assistidos ( 189 meses restantes)	37.832.911,77
<b>Serviço passado</b>	0,00
Patrocinador ( 0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos ( 0 meses restantes)	0,00
Assistidos ( 0 meses restantes)	0,00
<b>Outras finalidades</b>	0,00
Patrocinador ( 0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos ( 0 meses restantes)	0,00
Assistidos ( 0 meses restantes)	0,00

**PATRIMÔNIO DE COBERTURA**

Patrimônio de Cobertura:	R\$500.320.441,69	Insuficiência de cobertura:	R\$30.123.100,20
--------------------------	-------------------	-----------------------------	------------------

**FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS**

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

**FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO**

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

**FONTE DOS RECURSOS**

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
<b>Total de</b>	822.271,69		5.646.123,15		6.468.394,84		12.936.789,68
<b>Contribuições Previdenciárias</b>	822.271,69	3,79	5.646.123,15	4,15	6.468.394,84	3,79	12.936.789,68
<b>Normais</b>	479.534,72	3,79	1.975.272,42	4,15	2.454.807,14	3,79	4.909.614,28
<b>Extraordinárias</b>	342.736,97	2,23	3.670.850,73	6,13	4.013.587,70	2,23	8.027.175,40
Déficit Equacionado	342.736,97	2,23	3.670.850,73	6,13	4.013.587,70	2,23	8.027.175,40
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Utilização de Fundos</b>	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

**Data de Início de Vigência: 01/04/2026**

**PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO**

**EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:**

A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os Participantes do Plano II da RGE, utilizando as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 31/12/25 e o cadastro de participantes, resultou no custo normal total de 7,58% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, sendo distribuído paritariamente entre Patrocinadora e Participantes. A Contribuição Normal Vigente é compatível ao Custo Normal atuarialmente verificado ao final de 2025, de 7,58% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos. A Contribuição Normal, mensal, do Patrocinador, será paritária com as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos do Plano. A Contribuição Normal dos Aposentados Assistidos é de 4,15% sobre os benefícios, sendo realizada paritariamente pelo Patrocinador através do mesmo percentual. Para o exercício de 2026, estão sendo mantidas as mesmas contribuições normais vigentes no exercício de 2025, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano. Além disso, se mantém em vigor a Contribuição Extraordinária dos participantes em atividade de 2,23% e de 6,13% para os assistidos atuais e futuros, destinadas a equacionar parte dos resultados apurados em 31/12/2021. Adicionalmente, a partir de abril/2025, entraram em vigor as Contribuições Extraordinárias de 0,32% para os participantes em atividade e de 0,80% para os assistidos atuais e futuros, destinadas a equacionar parte dos resultados apurados em 31/12/2023, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com os estudos apresentados através do JM/1565/2024. Conforme disposto no regulamento, há a previsão de Joia por Inclusão de Dependente-Beneficiário, que corresponde à cobertura do acréscimo de compromisso previdenciário decorrente da alteração do grupo de Dependentes-Beneficiários do Assistido em qualquer das aposentadorias. NOTA: A cobertura das despesas administrativas para o exercício de 2026 corresponderá a taxa de administração sobre os investimentos na ordem de 0,26% ao ano.

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:**

A variação do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) entre o encerramento de 2024 para 2025, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte: Provisão de Benefícios Concedidos: 0,15%. Provisão de Benefícios a Conceder: 4,37%. Provisão Matemática a Constituir: -0,42%. Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial): 0,67%.

**PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:**

Os principais riscos atuariais do plano estão associados ao aumento da longevidade e à efetivação das taxas projetadas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, são realizados testes de aderência da tábua de mortalidade geral e, se necessário, recomenda-se a adequação da premissa atuarial. Em relação à taxa de retorno dos investimentos, considera-se a carteira de títulos vinculados à cobertura dos benefícios previdenciários, suas durações e as taxas de retorno esperadas para novas aplicações e reaplicações. Sempre que necessário, ajustes devem ser realizados para garantir a adequação da estratégia de investimentos. Além do impacto da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as EFPC estão sujeitas, principalmente, a riscos de liquidez (descasamento entre ativos e passivos), riscos operacionais e riscos relacionados ao cadastro. Esses fatores podem influenciar significativamente os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, exigindo monitoramento contínuo no âmbito da EFPC.

**SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:**

O Equilíbrio Técnico deficitário de R\$ 30.123.100,20 corresponde a 5,68% das Provisões Matemáticas reavaliadas em R\$ 530.443.541,89 na posição de 31/12/2025. Considerando a Duração do Passivo do Plano de 10,3421 anos, o limite de déficit permitido é de 6,3421% dessas provisões, conforme a fórmula  $1\% \times (\text{duração do passivo de } 10,3421 \text{ anos} - 4)$ . No entanto, o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta um superávit de R\$ 19.300.507,80, indicando que o Plano II da RGE se encontra dentro do limite aceitável de manutenção do equilíbrio, conforme a legislação vigente.

**INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS**

Participantes ativos do plano:	126
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	262
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	111

**TOTAL DAS RESERVAS**

<b>Custo Normal do Ano</b>	1.918.138,87
<b>Provisões Matemáticas</b>	612.011.151,64
<b>Benefícios Concedidos</b>	556.349.404,37
<b>Contribuição Definida</b>	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
<b>Benefício Definido</b>	556.349.404,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	528.929.573,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	27.419.831,16
<b>Benefícios a Conceder</b>	55.661.747,27
<b>Contribuição Definida</b>	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	52.979.935,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros	59.758.055,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	3.389.059,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	3.389.059,86
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	2.681.811,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros	3.055.163,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	186.676,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	186.676,02
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>	0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>	0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS**

<b>Contabilizado no Ativo</b>	0,00
<b>Déficit equacionado</b>	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
<b>Serviço passado</b>	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
<b>Outras finalidades</b>	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
<b>Contabilizado no Passivo</b>	81.567.609,75
<b>Déficit equacionado</b>	81.567.609,75
Patrocinador	40.799.841,09
Participantes ativos	2.934.856,89
Assistidos	37.832.911,77
<b>Serviço passado</b>	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
<b>Outras finalidades</b>	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

**RESULTADO DO PLANO**

<b>Resultado do exercício</b>	3.708.846,43
<b>Déficit Técnico</b>	30.123.100,20
<b>Superávit Técnico</b>	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

**FONTE DOS RECURSOS**

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
<b>Total de</b>	822.271,69		5.646.123,15		6.468.394,84		12.936.789,68
<b>Contribuições Previdenciárias</b>	822.271,69	3,79	5.646.123,15	4,15	6.468.394,84	3,79	12.936.789,68
<b>Normais</b>	479.534,72	3,79	1.975.272,42	4,15	2.454.807,14	3,79	4.909.614,28
<b>Extraordinárias</b>	342.736,97	2,23	3.670.850,73	6,13	4.013.587,70	2,23	8.027.175,40
Déficit Equacionado	342.736,97	2,23	3.670.850,73	6,13	4.013.587,70	2,23	8.027.175,40
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Utilização de Fundos</b>	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

**PARECER ATUARIAL DO PLANO**

**QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:**

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder e como Déficit Técnico Acumulado, os mesmos foram avaliados adotando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Avaliação Atuarial, o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria, de pensão por morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais da Fundação Família Previdência, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior.

**REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:**

**VARIAÇÃO DO RESULTADO:**

O Plano encerrou o exercício de 2025 com déficit técnico, porém em um nível inferior ao registrado em 2024, representando uma redução de 10,96%. Ao considerar o ajuste de precificação, o Equilíbrio Técnico Ajustado do encerramento de 2025 apresentou uma variação positiva de 368,61% em relação a 2024. (1) Evolução do Déficit Técnico Acumulado pela meta atuarial do exercício de 2025 = R\$ (3.125.468,59); (2) Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2025 ter sido inferior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade = R\$ 4.235.168,12; (3) Perda decorrente de recursos constituídos no Exigível Contingencial (referente às parcelas vencidas decorrentes de demandas judiciais) = R\$ (8.776.010,37); (4) Ganho decorrente de recursos revertidos do Exigível Contingencial (referente às parcelas vencidas decorrentes de demandas judiciais) = R\$ 2.105.796,48; (5) Ganho pela adoção da Taxa Real Anual de Juros de 5,22% = R\$ 4.235.849,05; (6) Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício = R\$ (707.139,96); (7) Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas = R\$ 5.740.651,70.

**NATUREZA DO RESULTADO:**

O Plano encontra-se com resultado contábil deficitário no encerramento de 2025 no valor de R\$ 30.123.100,20, tendo em vista a alteração realizada nas hipóteses atuariais e as movimentações cadastrais. E desta forma, a natureza do resultado apurado em 31/12/25 no Plano pode ser considerada em parte como estrutural, considerando inclusive os ajustes das bases atuariais e em parte como conjuntural, decorrente de resultados financeiros de exercícios anteriores. Por meio do programa Venturo disponibilizado pela PREVIC foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, de forma a se apurar o equilíbrio técnico ajustado. Em 31/12/25 o ajuste de precificação corresponde a R\$ 49.423.608,00. Levando-se em conta esse ajuste de precificação, o equilíbrio técnico ajustado apresenta um superávit de R\$ 19.300.507,80. O Equilíbrio Técnico deficitário de R\$ 30.123.100,20 corresponde a 5,68% das Provisões Matemáticas, reavaliadas em R\$ 530.443.541,89 na posição de 31/12/2025. Considerando a Duração do Passivo do Plano de 10,3421 anos, o limite de déficit permitido é de 6,3421% dessas provisões, conforme a fórmula  $1\% \times (\text{duração do passivo de } 10,3421 \text{ anos} - 4)$ . No entanto, o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta um superávit de R\$ 19.300.507,80, indicando que o Plano II da RGE se encontra dentro do limite aceitável de manutenção do equilíbrio, conforme a legislação vigente.

**SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:**

Embora o déficit técnico apurado esteja dentro do limite aceitável para manutenção do desequilíbrio, recomenda-se o monitoramento contínuo das Avaliações Atuariais e das necessidades do Plano II da RGE, visando promover os ajustes e atualizações no custeio e nos parâmetros atuariais necessários para a manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro. Além disso, quando da busca por soluções para o equacionamento do déficit, dentro das restrições legais, elas devem ser compatíveis com a necessidade de liquidez do Plano e a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, sem comprometer a solvência financeira do Plano de Benefícios.

**ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:**

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido fechado a novas adesões de participantes desde 24/02/2011, o regime financeiro de Capitalização na versão Agregado está sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria, de Pensão por Morte e de Pecúlio por Morte de Ativo, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

**OUTROS FATOS RELEVANTES:**

1) Participantes Ativos: 126 (106 ativos + 3 autopatrocinados + 17 BPDs). 2) Custo Anual (Valor e Percentual) do Benefício de Complementação de Aposentadoria por Idade incluídos no Custo Anual (Valor e Percentual) do Benefício de Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição. 3) A rentabilidade nominal líquida, efetivamente obtida ao longo de 2025 pela Fundação Família Previdência, na aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, foi de 10,10% contra uma meta atuarial nominal de rentabilidade líquida estimada de 9,24%, o que, em termos reais, representou obter 5,97%, acima da meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,14% ao ano. 4) Incidência de Taxa de Administração sobre o Patrimônio na ordem de 0,26% ao ano. O Fundo Administrativo do Plano foi contabilizado em R\$ 10.090.832,10 na posição de 31/12/2025.